Estado de São Paulo

DECRETO Nº 509, de 30 de SETEMBRO de 1.963.

O Senhor José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, . . .

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica, a partir desta data, prorrogado até o dia 31 de Outubro do corrente ano, o prazo para o recolhimento, sem majoração, do Impôsto Territorial Urbano.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de Setembro de 1.963.

José Morales Agudo.
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

Josias Alves de Azevedo.
Secretário Interino.